

## PROGRAMA UNIFAE LEGAL

### INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa UNIFAE LEGAL visa proporcionar aos alunos a oportunidade de um parcelamento estendido das mensalidades do curso escolhido, pagando 50% do valor durante o curso e após formado terá o mesmo período para pagar os outros 50%, sem juros, somente com o reajuste anual das mensalidades. Portanto, se o curso for de 4 anos, o aluno terá 8 anos para fazer o pagamento total.

O Programa de Parcelamento Estendido Unifae Legal destina-se aos alunos com **renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos nacionais**. (A renda *per capita* é a renda total familiar dividida pelo número de pessoas que dela fazem parte.)

Para aderir ao programa é necessário apresentar uma documentação para análise socioeconômica e a documentação de um fiador. O fiador deverá ser maior de 18 anos, comprovar renda mensal de no mínimo 2 mensalidades do curso e não ter restrições no nome. Este edital é destinado aos cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física – Bacharelado, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Publicidade & Propaganda.**

### ORIENTAÇÕES

Os alunos INGRESSANTES poderão realizar a solicitação do Programa Unifae Legal para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a partir do dia **05/06/2023 até 10/08/2023**.

Para solicitação, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Acessar o sistema de bolsas pelo link: <http://sis.fae.br>;
- Criar o seu cadastro e preencher a ficha de análise social disponível no sistema;
- No campo “venho requerer” selecionar item **“Adesão ao Programa Unifae Legal”**;
- Fazer o upload dos documentos necessários para inscrição, em formatos BMP, PNG, JPG ou PDF **LEGÍVEL E CENTRALIZADO**, com tamanho de até 8 MB;
- Concluir o pedido, clicar em ENVIAR o pedido e concordar com o aviso legal

- O aluno pode acessar o vídeo tutorial do sistema pelo link:  
<https://www.youtube.com/watch?v=-9OrD9uAZHA>

\* Todos os comprovantes devem ser do mês anterior ao processo seletivo para bolsa de estudo.

**\* ATENÇÃO AOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, POIS NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO O PEDIDO SERÁ IMEDIATAMENTE INDEFERIDO.**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### GRUPO FAMILIAR

(Encaminhar os documentos de todos os integrantes familiar)

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Alunos que residem com os pais: Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais. Em caso de separação ou óbito, comprovar por certidão ou averbação;
- ✓ Alunos casados ou com união estável: comprovar através e certidão de casamento ou declaração de união estável.

### PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Trabalhadores com vínculo (com registro em carteira): Holerite atual de todos os que trabalham registrados na casa;
- ✓ Trabalhadores Autônomos ou Profissional Liberal: 3 últimos pró-labore; os 3 últimos extratos bancários da pessoa física;
- ✓ Trabalhadores informais (sem registro em carteira): declaração do empregador atual ou 3 últimos extratos bancários;
- ✓ Aposentados ou pensionistas: Extrato de pagamento do INSS. Para obtê-lo, acessar: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>
- ✓ Estagiários: contrato do estágio, holerite ou declaração da empresa;

- ✓ Seguro desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e da Rescisão Contratual;
- ✓ Pensão alimentícia: Decisão judicial e/ou comprovante (recibo, extrato bancário);

**EM TODOS OS CASOS É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO (folha de identificação, qualificação profissional, páginas do último ou atual registro e a subseqüente em branco)**

## **RENDIMENTOS E BENS**

- ✓ Imposto de Renda Completo (de todos que declaram), sendo que a falta deste implicará na **NÃO ANÁLISE** do pedido de bolsa de estudo.
- ✓ Se for isento, apresentar consulta recente de Situação das Declarações IRPF, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita", podendo ser acessado pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ✓ Autônomos e empresários: DRE - Demonstração do Resultado do Exercício; Declaração Anual do Simples (Completa); Declaração Anual da MEI.

## **COMPROVANTE DOS GASTOS FAMILIAR**

- ✓ Recibo de aluguel e/ou financiamento;
- ✓ Última conta de água;
- ✓ Última conta de energia elétrica;
- ✓ Última conta de telefone e internet;
- ✓ Recibo de escola particular ou cursos;
- ✓ Recibo ou Declaração de custo de transporte para a faculdade;

- ✓ Caso o aluno resida em república ou pensionato, apresentar também os comprovantes da moradia do aluno.

## FIADOR

Para adesão ao Programa de Parcelamento Estendido é necessário que apresente um fiador(es) avalista(s), com seguintes cópias dos documentos:

- ✓ RG e CPF (do avalista e cônjuge, quando casado);
- ✓ Comprovante de endereço (de preferência energia ou telefone do mês, do avalista e cônjuge);
- ✓ Comprovante de renda (últimos três meses, do avalista e cônjuge);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Completa (do avalista e cônjuge);
- ✓ Certidão de casamento, se for o caso;
- ✓ Se separado: Certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio;
- ✓ Se viúvo: Certidão de óbito.

## OBSERVAÇÃO

**A UNIFAE poderá solicitar a qualquer época do ano documentação complementar, bem como realizar visita domiciliar para a continuidade do benefício concedido.**

Serviço Social Unifae

Junho 2023